Docusign Envelope ID: 38FB6284-5DAB-87B2-81DB-86D520BCAA99

COPEL VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.804.355/0001-74

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: A reunião foi instalada em 26 de outubro de 2026, às 09:30 horas, suspensa e concluída em 13 de novembro de 2026, na sede social da **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora"), administradora do **COPEL VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**., inscrito no CNPJ sob o nº 51.804.355/0001-74 ("Fundo").

II. CONVOCAÇÃO: Nos termos do artigo 72, §7º da RCVM 175, a convocação da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia") foi dispensada em razão da presença dos cotistas titulares da totalidade das cotas de emissão da Classe do Fundo ("Cotistas").

III. PRESENÇA: conforme lista de presença anexa (Anexo I), assinada digitalmente e autenticada pela Mesa, que será arquivada na sede da Administradora, bem como representantes da **VOX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 10.814.751/0001-03, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Laila Ferreira; e Secretária: Maquilene Cardoso.

V. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

(1) aprovação das demonstrações financeiras auditadas da Classe Única do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2026 (Anexo II);

(2) a autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários para implementação do disposto no item acima.

VI. DELIBERAÇÕES: Considerando, a solicitação do Cotista do Fundo, de prazo adicional para análise das matérias constantes da ordem do dia, a reunião, iniciada em 26 de outubro de 2026, foi suspensa para possibilitar a conclusão da referida análise. Os trabalhos foram retomados em 13 de novembro de 2026, data em que foi recebido o voto do Cotista que havia solicitado prazo adicional. Dando-se prosseguimento às deliberações, os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, sem quaisquer ressalvas, decidiu por aprovar:

Docusign Envelope ID: 38FB6284-5DAB-87B2-81DB-86D520BCAA99

(1) **APROVAÇÃO** das demonstrações financeiras auditadas da Classe Única do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2026 (Anexo II);

(2) **APROVAR** a autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários para implementação do disposto no item acima.

Os cotistas declaram expressamente que tiveram acesso prévio e integral a todos os documentos relevantes, necessários para a tomada de decisão de forma informada, consciente e devidamente embasada.

Considerando que o Fundo é organizado sob uma única classe de cotas e, portanto, sem divisão patrimonial entre diferentes classes, quaisquer referências ao Fundo ou à Classe, nos termos desta ata, devem ser interpretadas como intercambiáveis entre si, conforme aplicável.

Em razão da presença da unanimidade dos Cotistas do Fundo, foi dispensado o envio do resumo das deliberações.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa.

A Mesa e os Cotistas reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata e seus termos, bem como de sua lista de presença, nos termos do artigo 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira ("ICP-Brasil"), nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2"), como, por exemplo, por meio do upload e existência desta Ata, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste instrumento, em plataforma a ser decidida de comum acordo.

Adicionalmente, a Mesa e os Cotistas expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria dos signatários desta Ata e de sua lista de presença por meio de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, ainda que não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º, da MP nº 2.200-2, sendo certo que qualquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata e seus termos, bem como de sua lista de presença, com sua respectiva vinculação aos seus termos.

Docusign Envelope ID: 38FB6284-5DAB-87B2-81DB-86D520BCAA99

São Paulo/SP, 13 de novembro de 2026.

Signed by:
Laila Ferreira
E25F05A84B07445...

Laila Ferreira
Presidente

Assinado por:
Maquilene Cardoso
7C04C1C749B34D9...

Maquilene Cardoso
Secretária

DocuSigned by:
Luis Forato
9FED05A1E51B491...

Signed by:
EURIDSON DE SA JUNIOR
2488DA8FF99843E...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.
Administradora

Assinado por:
Gilberto Ribeiro de Oliveira Filho
67DF6C5C56044C0...

VOX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora